



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 02 AO CONTRATO N. 06/2018

O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0009620-40.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste dos valores contratuais, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 02 (de 18-3-2020), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de abr.-19 a mar.-20, com percentual de 3,30%, resultando nos valores discriminados abaixo, para vigorar retroativamente a 24-4-2020, conforme Contrato n. 06/2018 [(prestação de serviços de transmissão e recebimento de mensagens de texto – SMS (*Short Message Service*))] e Termo Aditivo n. 02, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA.**

Cláusulas:	Valores:
6.1	R\$ 0,06482
6.2	R\$ 0,07563

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 30/05/2020, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0315559** e o código CRC **3D42B8EF**.